

Daniel Dix Carneiro
Marcelo Magalhães Peixoto
coordenadores

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS À INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS

MP
EDITORA



Daniel Dix Carneiro
Marcelo Magalhães Peixoto
coordenadores

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS À INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS

Prefácio de Marilda Rosado de Sá Ribeiro

Autores

Adilson Rodrigues Pires
Aurélio Pitanga Seixas Filho
Carlos Renato Vieira
Cássio Braga Arantes
Cyro Cunha Melo Filho
Daniel Dix Carneiro
Fernando Osorio de Almeida Junior
Ivan Tauil Rodrigues
Jayme Barboza de Freitas Neto
Junia Abrantes
Leonardo José Muniz de Almeida
Marcio Oliveira
Maurício Pereira Faro
Otto Sobral
Raphael Cândido da Silva
Ricardo Lodi Ribeiro
Rodrigo Jacobina



CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

A86

Aspectos tributários relacionados à indústria do petróleo e gás / autores: Adilson Rodrigues Pires... [et al.] ; Daniel Dix Carneiro, Marcelo Magalhães Peixoto (coordenadores). - São Paulo : MP Ed., 2011.
240p.

Inclui bibliografia
ISBN 978-85-7898-044-3

1. Direito tributário - Brasil. 2. Indústria petrolífera - Brasil. 3. Gás - Indústria - Brasil. I. Pires, Adilson Rodrigues. II. Carneiro, Daniel Dix. III. Peixoto, Marcelo Magalhães, 1971-.

10-6595.

CDU: 34:351.713(81)

Capa
Mônica Aparecida Guedes

Preparação e revisão de provas
Mônica Aparecida Guedes

Editoração
Mônica Aparecida Guedes

Diretor responsável
Marcelo Magalhães Peixoto

Todos os direitos desta edição reservados à

© MP Editora – 2011
Av. Paulista, 1.776, 1º andar
01310-200 – São Paulo
Tel./Fax: (11) 3101 2086
adm@mpeditora.com.br
www.mpeditora.com.br
ISBN 978-85-7898-044-3

PREFÁCIO

Aceitei a honrosa tarefa de prefaciар a obra organizada por Daniel Dix Carneiro e Marcelo Magalhães Peixoto, desafiada por escolherem uma internacionalista e não um tributarista, como seria a expectativa usual. Espero dar uma mensagem que possa homenagear esta obra coletiva e realçar na justa medida sua importância e pertinência no âmbito dos novos estudos sobre a indústria do petróleo no Brasil.

Nas oportunidades que me foram concedidas na vida acadêmica, sempre procuro realçar que há momentos sublimes! Dentre estes, o acompanhamento de alunos em seus momentos de superação, apresentação em bancas de graduação, mestrado e doutorado, ritos de passagem simbólicos e efetivos. O término de um livro se inscreve nesse rol de feitos, que enobrece aqueles que para ele contribuem ou dele se beneficiam.

Embora tenha acompanhado de forma desigual a trajetória dos organizadores e coautores, todos congregam, ademais, o mérito de conseguir conciliar a vida profissional ativa e atribulada com os desafios acadêmicos e produzir uma obra nessas circunstâncias é um mérito diferenciado que merece ser duplamente celebrado!

Na minha vivência profissional, dedicada à indústria do petróleo por tantos anos, seja como advogada de empresa ou estudiosa das inúmeras vertentes temáticas que essa atividade econômica globalizada nos apresenta, certamente a área tributária se sobressai, constituindo um vetor essencial no balizamento do relacionamento entre países hospedeiros e investidores.

Em muitas obras de referência sobre o Direito do Comércio Internacional, sobre o Direito Econômico Internacional ou o Direito da Integração, para citar apenas algumas das abordagens internacionalistas, encontra-se presente a preocupação com os temas de natureza tributária. Sua adequada formulação pode ser o divisor de águas para um eficiente planejamento da operação internacional, seja ela uma simples compra e venda ou qualquer forma de licenciamento, envolvendo a propriedade intelectual, ou contratações mais complexas, ou ainda fusões, aquisições e *Project Finance*, sempre que conectados a mais de um ordenamento jurídico.

Na órbita do Direito Internacional, a magnitude da questão do conflito de fontes e a orientação do monismo absoluto, defendida pela doutrina internacionalista, encontrou um campo fértil no Direito Tributário, sendo cenário de importantes estudos. Ainda no âmbito do Di-

reito Tributário Internacional, destacam-se os estudos sobre a questão da bitributação, ambos os temas já merecedores de alentados estudos na doutrina pátria.

Na esfera principiológica, inspiramo-nos em Ricardo Lobo Torres em suas reflexões sobre o direito ao mínimo existencial, que tem sua trajetória de tributarista ampliada por uma visão iusfilosófica¹. Evitando a polêmica entre a alegada distinção entre o Direito ao Desenvolvimento como Direito Humano e sua pretensa ótica terceiro-mundista, retomamos a pertinente formulação do direito ao desenvolvimento humano ou o princípio do desenvolvimento humano sustentável.

O pensamento de Amartya Sen oferece essa dimensão mais ampla, na formulação de uma *moldura de desenvolvimento abrangente*, que o relaciona com as liberdades individuais². Podemos encontrar nesse mesmo autor a fundamentação de passagens instigantes em estudos recentes sobre o direito do petróleo, que procuraram incorporar suas contribuições, evocando uma nova perspectiva de validação e legitimação³ para a ordem jurídica instituída para o setor do petróleo, dispondo de forma valorativa sobre o fim máximo da prosperidade do Estado hospedeiro com a tributação dessa atividade.

No plano universal, a preocupação com a miséria e a pobreza se revigora em novas bases no século XXI, entre juristas, moralistas e economistas, transcendendo a esfera antes reservada da sociologia e ciência política⁴.

A importância da área tributária na esfera internacional se coaduna com a observação de André-Jean Arnaud, no sentido de que a economia se tornou planetária e os modelos de produção seguiram esta mesma direção, criando uma nova divisão internacional do trabalho, na qual os modos tradicionais de controle do Estado não parecem estar conseguindo dominar, [enquanto]... os investimentos acompanham o desenvolvimento de mercados de capitais que escapam cada vez mais a qualquer controle estatal⁵.

1. TORRES, Ricardo Lobo. *O Direito ao Mínimo Existencial*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. p. 11.

2. SEN, Amartya. *Development as freedom*. New York: Anchor Books, 2000.

3. CARVALHO, Clarissa Maria Beatriz Peixoto Brandão Rodrigues. *Direito Internacional da Concorrência*. (Tese de doutorado apresentada como requisito à obtenção do grau de Doutor em Direito Internacional, UERJ, Faculdade de Direito, março de 2010.)

4. TORRES, op. cit., p. 15.

5. ARNAUD, André-Jean. *Governar sem Fronteiras*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 20.

Em outra faceta de nossos estudos sobre as *joint ventures* e sobre as empresas transnacionais, obtivemos o pertinente aprendizado das interfaces entre a atuação das empresas transnacionais sob a ótica internacionalista e os preços de transferência, do capital estrangeiro e sua disciplina internacional e nacional, e as questões constitucionais sobre o capital estrangeiro e as implicações tributárias do conjunto.

Mais recentemente, por meu interesse no tema dos investimentos internacionais e seus inúmeros desdobramentos no âmbito do Direito Internacional, pude ver, de forma mais abrangente, como a ligação entre a visão econômica e o Direito nos fazem enveredar pela ótica tributária, valorizando e conectando suas contribuições à avaliação de risco dos negócios internacionais.

Estas considerações nos ajudam a traçar um fio condutor que permite realçar a importância da visão tributária sobre a atividade econômica da indústria do petróleo. As lições da história não nos deixam esquecer que nem todas as sociedades que dispuseram do petróleo em abundância inauguraram um ciclo virtuoso de efetiva prosperidade a partir do petróleo. Com efeito, da mesma forma que se busca o elo entre o mínimo existencial e a imposição fiscal⁶, vários estudos recentes na área do petróleo buscam a coerência entre as políticas públicas, aí incluídos o sistema tributário mais amplo e o modelo de participações para alocação de partilha de resultados entre o Estado e o investidor e o modelo contratual de exploração e produção de petróleo e outros, com os indicadores de qualidade de vida, e não somente com os resultados macroeconômicos da atividade. Daniel Johnston, com sua visão comparatista estruturada no estudo das condições fiscais, chama a atenção sobre as mutações ocorridas, notadamente intensificadas pelas pressões decorrentes dos aumentos de preços em 2008⁷. Nesse particular, é proveitosa a consulta aos dados do Banco Mundial sobre o Brasil. Em 2007, o Brasil figurava em 70º lugar entre 177 nações quanto ao índice de desenvolvimento humano – IDH. Na comparação entre países produtores de petróleo, a mesma fonte nos permite constatar que nem sempre o aumento de produção é acompanhado da melhora proporcional do IDH⁸.

6. TORRES, Ricardo Lobo. *O Direito ao Mínimo Existencial*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. p. 33.

7. JOHNSTON, Daniel. *Changing Fiscal Landscape*. JWELB, Oxford, Oxford Journals, vol. 1, number 1, May 2008.

8. Banco Mundial: www.siteresources.worldbank.org.

Vários autores comungam da percepção de que o sistema tributário pode ser um estímulo efetivo ao desenvolvimento econômico ou ser seu empecilho. Bresser Pereira, aludindo a essa centralidade da questão tributária na economia e política de um país, lembra que *sistema tributário pode estimular ou desestimular o desenvolvimento econômico, mas porque também pode influir na distribuição da renda, pode beneficiar mais os trabalhadores ou mais os capitalistas, mais a classe média, mais este ou aquele*⁹.

Para balizamento geral dessa perspectiva tributarista, vale citar mais uma vez Ricardo Lobo Torres sobre a necessária racionalidade do sistema tributário, do ponto de vista da incidência econômica sob a perspectiva do federalismo fiscal, na condução indireta e indução do desenvolvimento. *O sistema tributário racional, com a eliminação de múltiplas incidências sobre os mesmos fatos econômicos e com o ajustamento entre as competências dos entes da federação, contribui, por sua neutralidade, para a liberação das forças produtivas da economia*¹⁰.

A obra, que ora se apresenta, procura congrega vários desses temas, e arriscaríamos dizer de forma a construir a propugnada racionalidade, sob a eficiente batuta dos organizadores, que lideram a linhagem de coautores na convergência entre experiência e interesse pelo aprofundamento acadêmico: Daniel é Mestrando em Direito Internacional na UERJ e Pós-Graduado em Direito Tributário pela FGV e em Direito pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, conciliando sua atividade acadêmica com a atuação como advogado e consultor tributário no Rio de Janeiro. Marcelo, por sua vez, como Presidente-fundador da APET (Associação Paulista de Estudos Tributários) contribui para importantes discussões institucionais na área tributária. Ele é Mestre em Direito Tributário pela PUC-SP e Especialista em Direito Tributário pelo IBET-SP. No *front* profissional acumula diversas funções e atividades, destacando-se o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, paralelamente à consultoria tributária e empresarial em São Paulo.

Destaque seja dado ao caráter suprainstitucional da obra, que procura congrega representantes de diversos centros de excelência, sem se

9. BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Discurso no seminário – propostas para a constituinte. *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, 24. 1985. p. 261-267.

10. TORRES, Ricardo Lobo. *Tratado de direito constitucional, financeiro e tributário*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 357.

restringir a um pequeno grupo. Como se verá da apresentação, muitos coautores já têm militância como professores universitários e de instituições ligadas à docência para a magistratura.

Dentre os temas abordados, para não deixarmos de citar nenhum dos autores, apontamos, a *vol d'oiseau*: 1) A natureza da imunidade constitucional do ICMS aplicável às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e seus possíveis efeitos na manutenção dos créditos deste imposto, é objeto de análise no artigo de Ricardo Lodi Ribeiro e Carlos Renato Vieira; 2) Alguns aspectos polêmicos relacionados à incidência do ICMS nas operações interestaduais com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), são abordados por Daniel Dix Carneiro e Otto Sobral; 3) As incidências das contribuições PIS/COFINS e do ICMS nas operações que destinam biodiesel às refinarias de petróleo e às distribuidoras de combustíveis são muito bem examinadas no artigo de Daniel Dix Carneiro, Maurício Pereira Faro e Leonardo José Muniz de Almeida; 4) Adilson Rodrigues Pires focaliza o importante tema das participações governamentais devidas sobre as atividades de extração e exploração de petróleo, expondo as várias correntes doutrinárias sobre a sua natureza jurídica e abordando de forma breve alguns debates acerca da divisão das receitas dos *royalties*, que voltaram à tona com a descoberta das reservas do pré-sal; 5) Fernando Osorio de Almeida Junior, por sua vez, discorre sobre a origem do ISS, para abordar a ainda atual questão acerca da determinação do Município ao qual é devido este imposto, analisando os desdobramentos recentes e o posicionamento do STJ sobre a questão, bem como a sua influência nos serviços voltados à indústria do petróleo, sejam eles de natureza *onshore* ou *offshore*; 6) Os efeitos tributários afeitos ao ICMS, no que se refere ao “autoconsumo” de gás natural pelas plataformas de petróleo, são esmiuçados por Cássio Braga Arantes, que traz um descritivo histórico sobre as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, defendendo que o concessionário que explora e extrai tais recursos, mediante autorização do poder estatal, adquire a sua propriedade de forma originária e não derivada, sendo, portanto, um equívoco falar em incidência do ICMS na operação de extração; 7) O conceito de embarcação para efeito da não taxaço do Imposto de Renda Retido na Fonte é abordado por Aurélio Pitanga Seixas Filho. No referido estudo, o autor examina a possibilidade de as plataformas utilizadas nas atividades de extração de petróleo e gás, que, porventura, são afretadas ou alugadas de proprietários domiciliados no exterior, serem consi-

deradas como espécies de embarcação para fins da aplicação da alíquota zero do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre as remessas ao exterior a serem feitas a título de pagamento pelo usuário; 8) No estudo sobre a dinâmica da tributação da renda na indústria brasileira do petróleo e do gás natural, Ivan Tauil Rodrigues parte da descrição e comparação dos dois principais métodos contábeis aceitos para registro dos gastos incorridos nas atividades de exploração e extração de petróleo e gás, quais sejam: o *successful efforts* e o *full cost*. O autor analisa as recentes mudanças legislativas por que passou a legislação contábil brasileira, no intuito de convergir os métodos contábeis nacionais com os denominados padrões internacionais, fato que teria trazido incertezas à indústria do petróleo e gás. A partir destas considerações, o autor afirma que o marco tributário, infelizmente, ainda se refere textual e expressamente às contas contábeis suprimidas pela legislação superveniente. Nesse contexto, o autor considera que, de forma geral, inexistem (com uma única exceção) dispositivos que tratem especificamente dos efeitos tributários para fins do imposto sobre a renda para a indústria do petróleo; 9) Raphael Cândido da Silva e Junia Abrantes estudam a possibilidade de apropriação de créditos de PIS e COFINS na fase de exploração e de desenvolvimento. É abordada pelos autores a possibilidade de as sociedades atuantes no setor de óleo e gás se apropriarem de créditos das contribuições PIS/COFINS sobre algumas rubricas, que podem ser consideradas como insumos na fase de exploração e de desenvolvimento. Além de apreciarmos uma opinião balizada sobre a questão, podemos ainda verificar a exposição do provável entendimento da Receita Federal do Brasil acerca do assunto; 10) As questões de *transfer pricing*, relacionadas ao afretamento de embarcações utilizadas na indústria do petróleo, são examinadas por Marcio Oliveira, incluindo a aplicação das regras brasileiras de preço de transferência nas hipóteses de afretamento de embarcações realizadas entre empresa estabelecida no Brasil, atuante no setor de exploração de petróleo, e empresa domiciliada no exterior que lhe é ligada. São comparadas as regras de preço de transferência instituídas pela OCDE (que possibilita a adoção de métodos alternativos aos preceituados) e aquelas instituídas pelo Brasil que estabelece de forma objetiva os critérios de cálculo do preço de transferência, os quais muitas das vezes se mostram complexos aos contribuintes; 11) Rodrigo Jacobina focaliza as questões tributárias relacionados ao fenômeno do “*lost in hole*”. Embora, de fato, a hipótese de perda definitiva de determinado equipamento durante a sua

utilização normal nos fins propostos possa ser corriqueira, há complexas e interessantes consequências das situações em que a perda do bem aplicável na atividade de extração e exploração de petróleo ocorre sem culpa do proprietário ou do operador. Nesse aspecto, o autor avalia as possíveis implicações tributárias no que se refere ao IRPJ, às Contribuições PIS/COFINS e ao ICMS; 12) Cyro Cunha Melo Filho e Jayme Barboza de Freitas Neto discorrem sobre as questões tributárias e escriturais dos consórcios voltados à indústria do petróleo e gás, focalizando algumas dúvidas relacionadas à tributação das atividades realizadas pelas organizações consorciadas e que ainda perduram desde o fim do monopólio estatal para a exploração e produção de petróleo e gás no Brasil. Depois de algumas considerações sobre o instituto do consórcio, os autores passam a abordar, de forma muito apropriada, as questões fiscais afeitas a essa modalidade contratual de operação, relacionadas especialmente ao IRPJ, à CSLL, às Contribuições PIS/COFINS, ao IPI, ao ICMS e ao ISS, tecendo ainda comentários sobre a IN RFB n. 834/08, que visa regulamentar os efeitos tributários das entidades consorciais.

Finalmente, com dizíamos no início deste prefácio, a ótica tributária constitui importante divisor de águas na avaliação de risco dos investimentos. A grande preocupação dos investidores é a extensão do impacto dessa tributação e das alterações recentes ainda não integralmente implementadas em nosso ordenamento jurídico. A presente obra discorre, como se viu, sobre uma miríade de temas controversos e instigantes do atual cenário brasileiro da indústria do petróleo. Por todas as razões apontadas, acreditamos que constitui um valioso instrumento para orientação dos operadores do direito, empresários e estudiosos da indústria do petróleo.

Marilda Rosado de Sá Ribeiro

Doutora em Direito Internacional (USP). Professora Adjunta de Direito Internacional (UERJ). Professora e coordenadora de cursos de Direito do Petróleo e Gás (IBP e UERJ). Docente Honorário da Universidade de Dundee (CELMP), Escócia. Coordenadora do CEDPETRO/UERJ. Editora-chefe da RBDP. Integrante do comitê editorial do JWELB.



SUMÁRIO

INTERPRETAÇÃO DA IMUNIDADE PREVISTA PELO ARTIGO 155, § 2º, X, B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	19
---	-----------

Ricardo Lodi Ribeiro

Carlos Renato Vieira

1. A regra do art. 155, II, 2º, X, b, CF é uma imunidade	19
2. A imunidade do ICMS nas operações interestaduais com petróleo e seus derivados e com energia elétrica	24
3. Conclusões	36
Referências bibliográficas	37

O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM GLP-GN APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 33/01 E A CONSTITUCIONALIDADE DO PROTOCOLO ICMS N. 33/03	39
---	-----------

Daniel Dix Carneiro

Otto Sobral

1. Introdução e delimitação do tema	39
2. Do tratamento conferido ao ICMS nas operações interestaduais com GLP antes do advento da EC n. 33/01	40
3. Alterações promovidas pela EC n. 33/01 e a adesão por parte dos Estados produtores de gás natural ao Protocolo ICMS n. 33/03	43
4. Das Ações Diretas de Inconstitucionalidades (ADIs) propostas em face do Protocolo ICMS n. 33/03	47
5. Argumentos adicionais favoráveis à incidência normal do ICMS nas operações interestaduais com produtos derivados de gás natural	51
6. Conclusões	56

PARTICULARIDADES TRIBUTÁRIAS RELACIONADAS COM O BIODIESEL DESTINADO ÀS REFINARIAS DE PETRÓLEO E ÀS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS 59

Daniel Dix Carneiro

Maurício Pereira Faro

Leonardo José Muniz de Almeida

1. Considerações iniciais	59
2. Da incidência das contribuições PIS/COFINS nas operações com biodiesel	61
3. Caracterização do biodiesel como insumo para fins de apropriação de créditos das contribuições PIS/COFINS. Possibilidade?	64
4. Breves considerações acerca do ICMS incidente nas operações que destinam biodiesel às refinarias e às distribuidoras	72
5. Considerações finais	76

BREVE ENSAIO SOBRE AS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO 79

Adilson Rodrigues Pires

1. Introdução	79
2. A participação da União e dos entes Federados na exploração	81
3. O marco legislativo. Evolução	82
4. Inovações introduzidas pela lei do petróleo	84
5. Os contratos de concessão	86
6. O regime de participação nos <i>royalties</i>	87
7. Retribuição pela ocupação de área	88
8. O regime de <i>royalties</i> inaugurado com a lei do petróleo	89
9. Algumas palavras sobre a natureza jurídica dos <i>royalties</i>	91
10. Propostas de nova distribuição dos recursos oriundos do petróleo	95
11. Conclusão	95

SERVIÇOS ONSHORE E OFFSHORE – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 99

Fernando Osorio de Almeida Junior

1. Histórico	99
2. Local da prestação de serviços	100
3. Serviços <i>onshores</i> – o caso de Niterói	110
4. Serviços <i>offshore</i> – o caso de Quissamã	112
5. Conclusão	114

**DO "AUTOCONSUMO" DE GÁS NATURAL NAS PLATAFORMAS.
NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS E EFEITOS SOBRE O CRÉDITO
DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO** **115**

Cássio Braga Arantes

1. Contextualização do tema	115
2. O gás natural na Constituição Brasileira de 1988 – reflexões acerca da atividade econômica e o conceito de propriedade	116
2.1. Atividade econômica – A flexibilização do monopólio pela Emenda Constitucional n. 9/95	118
2.2. A propriedade do resultado da atividade	118
3. Previsão constitucional e regra-matriz de incidência tributária do ICMS no contexto da exploração e produção de gás natural	121
3.1. Diferenciação das participações governamentais	124
3.2. Do princípio da não cumulatividade	125
4. O gás natural nas plataformas de produção	125
4.1. Do "autoconsumo", ou melhor, do autoaproveitamento	126
5. Da manutenção dos créditos do ativo imobilizado	129
6. Veto do projeto de lei no Estado do Rio de Janeiro para a tributação da queima de gás natural – Projeto de Lei n. 2.514/2009	131
7. Conclusões	132

**O CONCEITO DE EMBARCAÇÃO PARA EFEITO DA NÃO TAXAÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE** **135**

Aurélio Pitanga Seixas Filho

1. Introdução	135
2. Legislação do Imposto de Renda	135
3. Conceito de embarcação na lei marítima	136
4. Conceitos de embarcação nas leis tributárias	137
5. Interpretações da isenção tributária	138
5.1. Interpretação literal	139
5.2. Interpretação apriorística	139
5.3. Interpretação integrativa	140
6. Conclusão	141

**DEDUÇÃO X CAPITALIZAÇÃO. A DINÂMICA DA TRIBUTAÇÃO
DA RENDA NA INDÚSTRIA BRASILEIRA DO PETRÓLEO E
DO GÁS NATURAL** **143**

Ivan Tauil Rodrigues

1. Introdução	143
2. Tributação na indústria do petróleo	144

3. Contabilidade enquanto mecanismo de informação	146
4. Custos na indústria do petróleo	147
5. Métodos de reconhecimento e apropriação de custos	149
5.1. Método <i>successful efforts</i>	149
5.2. Método <i>full cost</i>	149
5.3. A aplicação dos dois regimes	150
6. A realidade brasileira	152
7. O regime excepcional e sua aplicabilidade geral (ou não) à indústria do petróleo. Artigos 349, 350 e 416 do RIR – Dec. 3.000/99	158

POSSIBILIDADE DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS E COFINS NA FASE DE EXPLORAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO **165**

Raphael Cândido da Silva
Junia Abrantes

1. Introdução	165
2. PIS e COFINS não cumulativos	166
2.1. Pressuposto de fato das contribuições	166
2.2. Conceito de insumos à luz da legislação do PIS e da COFINS	169
3. Contexto operacional	174
4. Análise da possibilidade de dedução de créditos de PIS e COFINS sobre os principais dispêndios realizados nas fases de exploração e desenvolvimento	176
4.1. Dispêndios realizados na fase de exploração	176
4.1.1 Gastos com geologia e geofísica	177
4.1.2 Gastos capitalizáveis	178
4.2. Baixa de concessões devolvidas à ANP	179
4.3. Dispêndios realizados na fase de desenvolvimento	180
4.3.1 Dispêndios com afretamento e aluguel de equipamentos e embarcações	181
5. Posicionamento das autoridades fiscais	183
6. Considerações finais	185

QUESTÕES DE TRANSFER PRICING RELACIONADAS AO AFRETEAMENTO DE EMBARCAÇÕES UTILIZADAS NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO **189**

Marcio Oliveira

1. Introdução	189
2. Aplicação dos métodos nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil (atividades de E&P)	193
2.1. Aplicação do método dos Preços Independentes Comparados (PIC)	194
2.2. Aplicação do método do Preço de Revenda menos Lucro (PRL)	199
2.2.1 Aspectos contábeis	200

2.2.2 Alguns aspectos práticos	202
2.3. Aplicação do método do Custo de Produção mais Lucro (CPL)	203
2.3.1 Algumas aplicações nas atividades de E&P	206
3. Considerações finais	206

CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELACIONADAS AO FENÔMENO DO "LOST IN HOLE" 209

Rodrigo Jacobina

1. Limites da investigação	209
2. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210
3. Admissão temporária de bens	215
4. Conclusão	223
Referências bibliográficas	224

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E ESCRITURAIS DOS CONSÓRCIOS VOLTADOS À INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS 227

Cyro Cunha Melo Filho

Jayme Barboza de Freitas Neto

1. Introdução	227
2. O consórcio e os empreendimentos em conjunto na indústria de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil	227
3. Regime tributário dos consórcios	230
3.1. IRPJ e CSL	230
3.2. Contribuição ao PIS, COFINS e IPI	232
3.3. ICMS e ISS	234
3.4. Obrigações acessórias	236
3.5. Solidariedade tributária	237
4. Aspectos escriturais	239

